

EDITAL 005/2023 DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE GRATUIDADE 2024 SESI - MT

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Mato Grosso, **torna público** o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ao Programa de **Gratuidade** Regulamentar, obedecidas às normas e disposições contidas neste Edital, bem como o Regulamento do SESI (Decreto nº 57.375, de 02/12/1965), da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 As vagas destinam-se:

1.1.1. Prioritariamente aos alunos da educação básica com vínculo de parentesco com os trabalhadores das indústrias matriculados em escolas públicas;

1.1.2. Havendo vagas remanescentes, aos alunos da educação básica com vínculo de parentesco com os trabalhadores das indústrias matriculados em escolas privadas, e que sejam bolsistas 100%.

1.2. Entende-se por vínculo de parentesco do trabalhador da indústria:

1.2.1. Filho(a), enteado(a), neto(a) ou bisneto(a) com até 16 anos de idade, devidamente comprovado com documento pessoal do menor e do genitor;

1.2.2. Irmão(ã) ou sobrinho(a) com até 16 anos de idade, devidamente comprovado com documento pessoal do menor e do genitor;

1.2.3. Menor de até 16 anos que esteja sob guarda e tutela, devidamente comprovada com sentença/termo.

1.3. Entende-se por trabalhador da indústria a pessoa que tenha vínculo empregatício formalizado com pessoa jurídica que possua registro de atividades industriais perante os órgãos competentes.



Serviço Social da Indústria

2. ELEGIBILIDADE

2.1. O Edital é exclusivo para os estudantes que não pertençam a Rede Sesi MT de Educação. Alunos pertencentes a Rede Sesi MT de Educação podem usufruir de bolsas oriundas de outros Editais Sesi, como:

- 2.1.1. Time de FLL;
- 2.1.2. Time de F1;
- 2.1.3. Time de FTC;
- 2.1.4. Time de Iniciação Científica;
- 2.1.5. Esportes.

2.2. Somente poderão participar estudantes com idade compatível com a respectiva série e/ou ano pleiteados, condicionando-se ainda as ofertas do número de vagas dimensionadas neste presente Edital.

Educação infantil	
Educação infantil II	5 anos até 31/03/2024
Ensino Fundamental	
1º ano	6 anos até 31/03/2024
2º ano	7 anos
3º ano	8 anos
4º ano	9 anos
5º ano	10 anos
6º ano	11 anos
7º ano	12 anos
8º ano	13 anos
9º ano	14 anos
Ensino Médio	
1ª série	15 anos
2ª série	16 anos



Serviço Social da Indústria

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Realizar a inscrição por meio do site <https://abre.ai/bolsadeestudosesi>, lendo o QR code ao lado com a câmera de seu celular ou excepcionalmente na recepção da Casa da Indústria (Sede da Fiemt/Sesi/Senai/IEL), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça - 4193 – Centro Político Administrativo, no período de 27/09/2023 a 20/10/2023, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.



3.2. Anexar imagem legível à inscrição on-line ou apresentar os documentos originais na inscrição presencial (item 3.1), conforme lista abaixo:

- a) Imagem das páginas da Carteira de trabalho de um dos responsáveis legais para comprovar: a página de identificação do(a) trabalhador(a) e a página do registro vigente de trabalho com o vínculo empregatício atual com a indústria e;
- b) RG ou CNH do mesmo responsável legal indicado na carteira de trabalho;
- c) RG e CPF do candidato à vaga do edital.

3.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal o atendimento às orientações deste Processo Seletivo, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o Sesi ESCOLA e o responsável legal.

3.4. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato e pelo responsável legal, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo, independente da fase do processo seletivo.

3.5. As inscrições são gratuitas.

3.6. Inscrições fora do prazo ou encaminhadas por outro meio, que não o determinado neste Edital, serão indeferidas.

3.7. Guardar o comprovante de inscrição, recebido no e-mail, mesmo quando a inscrição for presencial.



Serviço Social da Indústria

4. DAS VAGAS E LOCALIDADE

- 4.1.** Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e/ou ligação telefônica, conforme dados informados na inscrição a partir do dia 27 de setembro de 2023, conforme a quantidade de vagas disponíveis e desempenho na etapa seletiva.
- 4.2.** No ato de inscrição o candidato deverá selecionar a qual cidade em que pleiteará a vaga.
- 4.3.** Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, isto é, candidatando-se para somente uma escola.
- 4.4.** Para candidatos às vagas do Novo Ensino Médio, essas serão disponibilizadas apenas para a 1ª série.
- 4.5.** Processo seletivo aberto para as seguintes unidades e anos escolares:

Etapa	Ano/série	Sesi Escola Cuiabá (Morada do Ouro)	Sesi Escola Cuiabá (junto ao Senai Porto)	Sesi Escola Várzea Grande (junto ao Senai VG)
Ensino Infantil	Educação Infantil (5 anos)	4 vagas matutinas 4 vagas vespertinas		
Ensino Fundamental I	1º ano			3 vagas matutinas 3 vagas vespertinas
	2º ano			
	3º ano			
	4º ano			
	5º ano			5 vagas vespertinas
Ensino Fundamental II	6º ano			
	7º ano			
	8º ano			
	9º ano			2 vagas vespertinas
Ensino Médio	1ª série Técnica/ Profissionalizante Ou Itinerário de Ciências da Natureza		6 vagas matutinas	5 vagas matutinas

- 4.6.** Transferências de turno serão possíveis após matrícula devidamente realizada e mediante vaga de bolsista existente. A mesma premissa se aplica para transferência

entre escolas do Sesi em Mato Grosso.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Para concessão de vaga em gratuidade regimental para cursar a Educação Básica a partir de fevereiro de 2024, os candidatos deverão cumprir os seguintes **requisitos**, seguindo a ordem classificatória abaixo:

5.1.1. Apresentar cartão do CADÚNICO e/ou autodeclaração de baixa renda feita de próprio punho do responsável legal, mencionando:

5.1.1.1. Possuir renda mensal por pessoa até meio salário mínimo OU;

5.1.1.2. Possuir renda familiar mensal total de até três salários mínimos OU;

5.1.1.3. Possuir renda acima dessas, mas que estejam vinculadas ou pleiteando algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões;

5.1.1.4. Se enquadrar em situação de baixa renda;

5.1.2. Comprovar que o candidato é dependente de trabalhador da indústria, mediante cópia da carteira de trabalho, que comprove o vínculo empregatício do responsável legal e;

5.1.3. Comprovar que o candidato é aluno de escola pública por meio de declaração escolar, se for o caso **ou**;

5.1.4. Comprovar que o candidato é aluno com bolsa de 100% em escola privada por meio de declaração escolar, se for o caso.

5.2. As inscrições cujos candidatos não atendam aos requisitos deste edital serão desclassificadas automaticamente.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. A análise documental acontecerá simultaneamente ao período das inscrições para a devida verificação dos documentos enviados nas inscrições via site. Os candidatos que não preencherem corretamente os dados de inscrição ou não entregarem toda a documentação serão desclassificados sumariamente.

6.2. Caso haja dúvidas na análise da documentação encaminhada, a equipe de gestão do edital poderá entrar em contato com o responsável pelo candidato e solicitará documentação complementar.

6.3. Em caso de comprovação de incorreção de dados ou de preenchimento incorreto do formulário, a inscrição será automaticamente invalidada.

6.4. A inscrição de candidatos que cursaram etapas da educação básica em outro país está condicionada à análise de vida escolar pela equipe da escola, desde que seja apresentada em tempo hábil a documentação escolar comprobatória, que permita a citada análise de acordo com a Resolução Normativa 003/2011 CEE/MT.



Serviço Social da Indústria

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Dos requisitos que serão avaliados no processo deste edital:

7.1.1. Os conteúdos que serão contemplados na avaliação referem-se ao ano escolar anterior e a semestralidade do ano vigente ao pleiteado na prova;

7.1.2. Para candidatos às vagas de **Educação Infantil II**, a atividade será composta de conteúdo referente a Etapa da Educação Infantil I:

- a) Escrita espontânea;
- b) Atividade utilizando pintura e desenho;
- c) Reconhecimento de formas geométricas;
- d) Reconhecimento das vogais.

7.1.3. Para candidatos às vagas de **1º ano do Ensino Fundamental**, a prova será composta de conteúdo referente a Etapa da Educação Infantil II:

- a) Escrita espontânea;
- b) Reconhecimento do alfabeto;
- c) Reconhecimento dos números até 50;
- d) Reconhecimento de formas geométricas;
- e) Atividade utilizando pintura e desenho.

7.1.4. O candidato à vaga do **2º Ano do Ensino Fundamental** fará avaliação de conhecimentos, referentes ao 1º ano do Ensino Fundamental, composta de:

- a) Escrita espontânea;
- b) Reconhecimento do alfabeto;
- c) Escrita e reconhecimento das letras do próprio nome completo;
- d) Associação de figura com a palavra;
- e) Quantidade de sílabas nas palavras;
- f) Noções básicas de adição e subtração;
- g) Reconhecimento de figuras geométricas.

7.1.5. Para candidatos às vagas do **3º e 4º anos do Ensino Fundamental** a prova será composta de:

- a) 4 questões de língua portuguesa;
- b) 4 questões de matemática;



Serviço Social da Indústria

- c) 1 questão de atualidades;
- d) 1 questão de inglês.

7.1.6. Para candidatos às vagas do **5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio** a prova será referente aos conteúdos, habilidades e competências desenvolvidas na semestralidade letiva corrente e do ano imediatamente anterior e será composta de:

- a) 7 questões de língua portuguesa;
- b) 7 questões de matemática;
- c) 3 questões de atualidades;
- d) 3 questões de inglês.

8. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão apresentar-se às 08 horas da manhã (horário de Cuiabá/MT) da quinta-feira, 25 de outubro de 2023, no local da avaliação, com antecedência de 20 (vinte) minutos e portando documento pessoal de identificação.

8.2. O local para a realização da avaliação será conforme a cidade escolhida:

8.2.1. Em Cuiabá: **Sesi Escola Cuiabá:** Av. Oátomo Canavarros, 1079, Morada do Ouro, Cuiabá, MT.

8.2.2. Em Várzea Grande: **Sesi Escola Várzea Grande:** Av. Dom Orlando Chaves, 1536, Várzea Grande, MT (dentro do Senai/VG).

8.3. No dia de realização da prova, o candidato deve se apresentar na recepção/**secretaria da escola na cidade que escolheu no ato da inscrição**. O acesso ao local da prova será aberto 20 (vinte) minutos antes do horário estipulado para seu início.

8.4. Após o horário estipulado para início das provas, o portão será fechado e haverá tolerância de 10 (dez) minutos para acesso a sala de aplicação das provas.

8.5. Os candidatos do 1º e 2º ano do ensino fundamental deverão trazer lápis preto de escrever, borracha, apontador e lápis de cor. Demais candidatos farão a prova somente com a caneta esferográfica azul ou preta.



Serviço Social da Indústria

8.6. O candidato somente poderá iniciar as provas após autorização do aplicador e leitura das instruções.

8.7. Durante a aplicação da prova, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

- a) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros participantes durante o período das provas;
- b) Portar qualquer tipo de material, como: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, pen drives, MP3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- c) Utilizar óculos escuro, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- d) Portar armas ou objetos cortantes de qualquer espécie;
- e) Retirar-se da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- f) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Processo de Seleção ou de outro candidato.

8.8. O fiscal de sala solicitará a presença de um representante da comissão do processo de seleção para concessão de bolsas, caso identifique utilização de instrumentos ou objetos não autorizados ou conduta inadequada do candidato, registrando na folha de ocorrência o fato ocorrido e tomando demais providências que se fizerem necessárias.

8.9. O representante da comissão do processo de seleção para concessão de bolsas terá autonomia para desclassificar o candidato que incidir em falta prevista no item 8.7.

8.10. Os fiscais de sala não se responsabilizarão pela guarda de objetos.

8.11. Não haverá segunda chamada de provas, sendo que o candidato que não comparecer no local, data e horário previsto neste edital será desclassificado.



Serviço Social da Indústria

8.12. A avaliação terá duração de 2 (duas) horas contadas a partir da autorização do aplicador para início das provas.

8.13. O candidato que não levar os objetos previstos no item 8.5 será desclassificado.

8.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou por quaisquer outros motivos solicitados pelo candidato.

8.15. Na hipótese de questão anulada por erro de elaboração, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação se dá por melhores notas, organizadas em ordem decrescente de valor, sendo público prioritário de escola pública e havendo vagas remanescentes o público de escolas privadas bolsistas 100%;

9.2. Quando aplicável, o candidato que obtiver pontuação zero em Língua Portuguesa ou Matemática será automaticamente desclassificado.

9.3. A lista de classificação terá validade até 31 de julho de 2024, ou ao zerar a lista e houver necessidade de um novo processo seletivo.

9.4. Caso haja transferência de um contemplado com bolsa do Sesi Escola para outra instituição, dentro do período de validade do edital (até 31/07/2024), a bolsa poderá ser direcionada para o próximo candidato da lista de classificados.

9.5. O responsável legal do candidato classificado será contatado pelo Sesi Escola pelo e-mail e/ou telefone informado no ato da inscrição, conforme item 4.1.

9.6. Caso o responsável legal não registre interesse por e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do item anterior, o candidato perderá a vaga e a respectiva bolsa, sendo convocado o próximo candidato da lista.

9.7. Após a manifestação do item anterior, o responsável legal deverá realizar o procedimento informado pela instituição, no prazo e modo, sob pena de o candidato perder a vaga e a respectiva bolsa.

9.8. Critérios de desempate:



Serviço Social da Indústria

- 9.8.1. o candidato que apresentar a maior nota de aproveitamento em língua portuguesa, se aplicável;
- 9.8.2. o candidato que apresentar a maior nota de aproveitamento em matemática, se aplicável;
- 9.8.3. o candidato que apresentar a maior nota de aproveitamento em língua inglesa, se aplicável;
- 9.8.4. ordem cronológica da data de inscrição;
- 9.8.5. candidato mais velho.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE GRATUIDADE

- 10.1. Os alunos classificados e convocados serão contemplados com a gratuidade regulamentar para o ano letivo de 2024, a partir do mês de realização da matrícula no Sesi Escola.
- 10.2. Não estão contemplados na concessão deste edital a entrega ou gratuidade do uniforme escolar, material didático do Sesi, demais materiais paradidáticos utilizados, cursos extracurriculares etc. Esses itens deverão ser adquiridos e/ou contratados pelos próprios responsáveis, sob pena de perda da bolsa concedida no caso dos materiais didáticos e paradidáticos.
- 10.3. O benefício poderá ser mantido para os anos letivos posteriores ao de concessão da bolsa, até a conclusão da etapa de ensino (exemplo, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio), desde que o aluno cumpra os seguintes itens em conjunto:
 - 10.3.1. Tenha frequência superior a 80% (oitenta por cento) no ano letivo, salvo casos de infrequência decorrente de situações respaldadas pela legislação aplicável;
 - 10.3.2. Tenha média por componente curricular (Ensino Fundamental) ou Área de Conhecimento (Ensino Médio) igual ou superior a 7 (sete);
 - 10.3.3. Não tenha nenhum registro de indisciplina no ambiente escolar;
 - 10.3.4. Cumpra todas as normas e o Regimento Escolar do Sesi Escola.

10.4. O aluno perderá imediatamente o benefício da gratuidade regulamentar no caso de:

10.4.1. Comportar-se inadequadamente, descumprindo o Regimento Escolar;

10.4.2. Cometer omissão ou inverdade no fornecimento das informações previstas neste edital ou solicitadas pelo SESI Escola;

10.4.3. Desistir do ano letivo;

10.4.4. Não cumprir os critérios de frequência e avaliação determinados neste edital e pelo SESI Escola;

10.4.5. Ser reprovado no ano escolar ou ter média global de aproveitamento inferior ao estabelecido no item 10.3.2.

11. DO DEFERIMENTO E DOS RESULTADOS

11.1. O Departamento Regional do Sesi MT publicará no site <https://abre.ai/bolsadeestudosesi> (Acesse também lendo o QR code ao lado com a câmera de seu celular:



11.1.1. Dia 24/10/23 haverá na área do candidato a deferição dos candidatos aptos a fazerem a prova.

11.1.2. Dia 27/10/23 o resultado preliminar com os candidatos classificados será divulgado.

11.1.3. Dia 01/11/23 o resultado final com os candidatos classificados será publicado na área do candidato, acessando o link ou QR code.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá, conforme CONVOCAÇÃO por e-mail disponibilizados no ato da inscrição.

12.2. Os RESPONSÁVEIS LEGAIS dos candidatos classificados e convocados deverão apresentar, dentro do prazo estipulado, os seguintes documentos para matrícula:

- Fotocópia da carteira da CadÚnico



Serviço Social da Indústria

- Fotocópia da certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade do estudante;
- Fotocópia do CPF do estudante;
- Uma foto 3x4 do aluno, atualizada;
- Fotocópia do RG e CPF (Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do responsável legal;
- Fotocópia do CPF do outro responsável legal / cônjuge para inserção no sistema;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado (podendo ser com data retroativa aos três meses anteriores à matrícula) do responsável jurídico ou contrato de locação caso imóvel locado e em caso de ausência destes, declaração do responsável jurídico responsabilizando-se pela entrega das correspondências escolares;
- Fotocópia da carteira de vacinação para os estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio;
- Atestado de Transferência ou histórico escolar;
- Tipagem sanguínea do estudante;
- Fotocópia da certidão do juizado de menores, atestando a responsabilidade pelo mesmo em caso de adoção, guarda ou tutela;
- Apresentação da CTPS original (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhado da fotocópia das páginas de identificação e do contrato e anotações gerais;
- Fotocópia da CTPS do pai ou responsável legal pelo estudante para comprovação de vínculo empregatício com a empresa industrial;
- Apresentar o NIT/PIS.

12.3. Os documentos apresentados para a matrícula serão, obrigatoriamente, registrados no cadastro do educando e arquivadas na pasta individual suas fotocópias e os originais devolvidos imediatamente ao seu possuidor.

12.4. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais para conferência, com as respectivas fotocópias, as quais permanecerão no Sesi, sendo os originais imediatamente devolvidos.



Serviço Social da Indústria

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de divulgação	27/09/2023 a 19/10/2023
Período de inscrições, análise documental e deferimento	27/09/2023 a 20/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas	24/10/2023
Prova presencial	25/10/2023
Divulgação da lista com o resultado preliminar dos candidatos classificados	27/10/2023
Período para interpor recurso	27/10/2023 a 30/10/2023 até 13h
Divulgação da lista final com o resultado dos candidatos classificados	01/11/2023 período vespertino
Convocação para Matrículas	A partir de 01/11/2023 por e-mail
Início das aulas	01/02/2024
Validade deste edital para convocação dos selecionados	31/07/2024

13.1. As convocações para matrícula poderão ocorrer mesmo após o início das aulas, conforme vagas remanescentes.

13.2. As datas previstas poderão ser alteradas a exclusivo critério da instituição.

14. DO ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES

14.1. No caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimento com relação a este edital, os PARTICIPANTES poderão entrar em contato com a equipe organizadora do Sesi/MT pelo e-mail: educacao@sesimt.ind.br ou pelo telefone (65) 3611-1570.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O Sesi/MT, coletará certos dados pessoais dos PARTICIPANTES do Programa, os quais serão tratados com base na necessidade de execução deste PROGRAMA.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** O acompanhamento das publicações, comunicados e convocações, é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 16.2.** A falta de cumprimento dos prazos pelo candidato e/ou descumprimento de alguma regra, ocasiona a perda da vaga, sendo ela repassada automaticamente para o próximo candidato, conforme classificação no processo seletivo.
- 16.3.** Após o envio/entrega da inscrição, não serão aceitas alterações.
- 16.4.** O Sesi se reserva ao direito de alterar datas, horários, locais e quaisquer outras informações previstas neste edital.
- 16.5.** O cronograma e as atividades previstas nesse edital podem ser alterados ou suspensos, por período indeterminado, sem aviso prévio, em função de situações excepcionais.
- 16.6.** Cada aluno da gratuidade regulamentar deverá adquirir seus respectivos materiais didáticos, livros, uniformes, entre outros.
- 16.7.** As vagas da gratuidade deste edital estão indicadas no item 4.6.
- 16.8.** Em hipótese alguma serão concedidas cópias de provas ou de qualquer documentação relacionada ao processo objeto deste edital.
- 16.9.** Caso haja interesse de interpor recurso acerca do resultado de classificação, deverá o interessado, entre o período de 27/10/2023 até 30/10/2023 às 13h, encaminhar e-mail com as razões que entender pertinentes.
- 16.10.** Caso o candidato tenha dificuldade no acesso às informações de inscrições, realização da prova, entre outras, deverá entrar em contato com o SESI pelo 0800-642-1600 de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.
- 16.11.** Casos omissos serão encaminhados ao Departamento Regional do Sesi/ MT, Comissão de Processo Seletivo e resolvidos pela Gerência de Educação.
- 16.12.** As disposições previstas neste edital não geram direito ou expectativa concreta para qualquer um dos candidatos participantes ou classificados.
- 16.13.** Todos os envolvidos direta ou indiretamente neste edital deverão observar e cumprir as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei n.º 13.709/2018.
- 16.14.** Os responsáveis legais e os candidatos deverão cumprir as disposições



Serviço Social da Indústria

éticas do Sesi MT disponíveis no link: <http://transparencia.sesimt.ind.br/integridade> sob pena de desclassificação ou revogação da bolsa eventualmente concedida.

16.15. Ao inscrever-se neste edital, os candidatos concordam com as regras deste Regulamento.

16.16. O presente Regulamento elege o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2023.

Assinatura Eletrônica
28/09/2023 16:05 UTC
 *Alexandre Celso Serafim*
044.***.***-35
ALEXANDRE CELSO SERAFIM

ALEXANDRE CELSO SERAFIM
Superintendente do Sesi/MT

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

5d41d38c-750a-4c43-99bf-2e98f19b32a4

CHAVE:

D16D9DA0A5AE9E575F177A64A4C4419C3F9A64F8ED80435026BD7143A71B8B5D

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 28/09/2023 04:53 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_EDITALDEGRATUIDADE_SESIMT2024.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: A3A49D72877050B2291AFF1DCA15AC0A1000929867836150738A4B94E7FEF3B3

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 28/09/2023 04:53 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- **Data da assinatura:** 28/09/2023 04:05 (UTC).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - **Validade:** 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida
 - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✓ Carimbo válido

ALEXANDRE CELSO SERAFIM

- **Data da assinatura:** 28/09/2023 04:05 (UTC).

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 172.52.29.111
 - **Email:** alexandre.serafim@sfiemt.ind.br